

EXTRATO DO ACÓRDÃO Nº 345-2021-ANTAQ - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/ANTAQ

(CERTAME LICITATÓRIO PARA O ARRENDAMENTO PORTUÁRIO DE TERMINAL DEDICADO À MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE GRANÉIS SÓLIDOS VEGETAIS, ESPECIALMENTE TRIGO EM GRÃOS, LOCALIZADA NO PORTO ORGANIZADO DE FORTALEZA/CE, DENOMINADA ÁREA MUC01)

Os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ decidiram aprovar o texto do aprovar o texto do Edital; da Minuta do Contrato de Arrendamento e seus respectivos anexos, a saber: (a) Estudo - Seção A -Apresentação; (b) Estudo - Seção B - Estudos de Mercado; (c) Estudo - Seção C -Engenharia; (d) Estudo - Seção D - Operacional; (e) Estudo - Seção E - Financeiro; (f) Estudo - Seção F - Ambiental; (g) Ato Justificatório; (h) Anexo I do Ato; (i) Anexo II do Ato; (j) Anexo III do Ato; e (k) Nota Técnica nº 20_2021_CEPRO1-EPLGEPRO1-EPLDPL-E, visando a realização do certame licitatório para o arrendamento portuário de terminal dedicado à movimentação e armazenagem de granéis sólidos vegetais, especialmente trigo em grãos, localizada no Porto Organizado de Fortaleza/CE, denominada área MUC01, cujo procedimento será realizado pela ANTAQ, contando com o suporte da empresa B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão.

Confira o Extrato do Acórdão nº 345/2021 - ANTAQ publicado no DOU de 24/06/2021:



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/06/2021 | Edição: 117 | Seção: 1 | Página: 44 Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

EXTRATO DO ACÓRDÃO Nº 345-2021-ANTAQ

Processo: 50300.008236/2020-30

Parte: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA (37.115.342/0001-67)

Ementa: Trata o presente Acórdão de processo licitatório que visa a licitação de terminal portuário destinado à movimentação e armazenagem de granéis sólidos vegetais, especialmente trigo em grãos, localizada no Porto Organizado de Fortaleza/CE, denominada área MUC01, consubstanciado na análise da minuta do edital e contrato de arrendamento, bem como na análise formal do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade do voto objeto da Ata da 503ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada entre 21 e 23/06/2021, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aguaviários em: I - aprovar o texto do Edital (SEI 1342877); da Minuta do Contrato de Arrendamento (SEI 1347340) e seus respectivos anexos, a saber: (a) Estudo - Seção A - Apresentação (SEI 1189004); (b) Estudo - Seção B - Estudos de Mercado (SEI 1295661); (c) Estudo - Seção C -Engenharia (SEI 1295663); (d) Estudo - Seção D - Operacional (SEI 1347304); (e) Estudo - Seção E - Financeiro (SEI 1347307); (f) Estudo - Seção F - Ambiental (SEI 1347310); (g) Ato Justificatório (SEI 1350726); (h) Anexo I do Ato (SEI 1031482); (i) Anexo II do Ato (SEI 1031483); (j) Anexo III do Ato (SEI 1031485); e (k) Nota Técnica nº 20 2021 CEPRO1-EPLGEPRO1-EPLDPL-E (SEI 1350727), visando a realização do certame licitatório para o arrendamento portuário de terminal dedicado à movimentação e armazenagem de granéis sólidos vegetais, especialmente trigo em grãos, localizada no Porto Organizado de Fortaleza/CE, denominada área MUC01, cujo procedimento será realizado por esta Agência, contando com o suporte da empresa B³ S/A - Brasil, Bolsa, Balcão. II - encaminhar os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação de Arrendamentos Portuários da Antaq - CPLA, visando o regular prosseguimento do feito; e III - cientificar o Ministério da Infraestrutura - Minfra e o Tribunal de Contas da União - TCU acerca da presente decisão. Participaram da deliberação o Diretor-Geral, Eduardo Nery, o Diretor Relator, Adalberto Tokarski, e a Diretora Gabriela Costa.

Brasília, 23 de junho de 2021

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Diretor-Geral



Brasília, 24/06/2021

REFERÊNCIA:

• DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: https://in.gov.br/en/web/dou/-/extratodo-acordao-n-345-2021-antaq-327692389